

## **RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.330, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Altera a Resolução GPGJ nº 2.305, de 4 de outubro de 2019, que dispõe sobre a distribuição de processos aos membros do Ministério Público em exercício no segundo grau de jurisdição.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a sugestão apresentada pelo Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça, pelo Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2019.01265681,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - O art. 9º da Resolução GPGJ nº 2.305, de 4 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário."*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 2.312, de 29 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

Eduardo da Silva Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça em exercício